

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N°. 346/2016/DB/IPMV

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **SIDINEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA**"

## HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 120 dias ao servidor SIDINEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 324, efetivo no cargo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 21 de julho de 2016 e término em 17 de novembro de 2016, conforme atestado, declaração médica e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 320/2015.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 21 de julho de 2016.

Gabinete da Presidente, Vilhena, 18 de julho de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV